



Boletim de Serviço

Nº 127, 23 de novembro de 2015

CCS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebsrh.gov.br

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Diretora Vice-Presidente Executiva

ADRIANA KARLA NUNES BARBUIO

Diretora de Atenção à Saúde

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Orçamento e Finanças

MARCOS AURÉLIO SOUZA BRITO

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Designação de Gestor e Comissão de Apoio Técnico nº 55/2015 de 18/11/2015	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	6
INSTITUIÇÃO	6
Portaria nº 1196, de 13 de novembro de 2015	6
NOMEAÇÃO	8
Portaria nº 1180, de 09 de novembro de 2015	8
Portaria nº 1193, de 13 de novembro de 2015	8
Portaria nº 1194, de 13 de novembro de 2015	8
Portaria nº 1195, de 13 de novembro de 2015	9
Portaria nº 1197, de 16 de novembro de 2015	9
Portaria nº 1199, de 17 de novembro de 2015	10
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria nº 1192, de 13 de novembro de 2015	10
EXONERAÇÃO.....	10
Portaria nº 1198, de 16 de novembro de 2015	10
RETIFICAÇÃO	11
Portaria de 20 de novembro de 2015	11

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Designação de Gestor e Comissão de Apoio Técnico nº 55/2015 de 18/11/2015

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do artigo 45 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 26/11/2014, publicado no DOU de 09/04/2015, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes por intermédio de máquinas automáticas nas dependências da sede da EBSERH:

I) Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Felippe Vilaça L. Santos	003.285.841-85
Substituto	Yani Leão Soares Koyama	641.822.151-68

II)

	Nome	CPF
Titular	Fausto Henrique Peixoto Moraes	848.752.591-15
Substituto		

Fiscal Técnico do Contrato:

IV) Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Walquíria de Jesus Teixeira	823.573.826-00
Substituto	Andressa Maria Rodrigues Klosovski	992.648.701-72

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 21/2015, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante:

- I) Fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;
- II) Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação dos critérios de aceitação definidos em contrato, juntamente com o fiscal técnico do contrato;
- III) Identificar eventuais não conformidades com os termos contratuais, juntamente com o fiscal técnico do contrato;
- IV) Confecção e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o gestor do contrato;
- V) Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do fiscal técnico do contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Garibaldi José Cordeiro De Albuquerque

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 1196, de 13 de novembro de 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebsersh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando

a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e Portaria nº 128, de 31/08/2015 - BS nº 115, e

Considerando o Acórdão TCU no 1520, de 23 de agosto de 2006, que determina a substituição dos contratados pelas Fundações de Apoio que prestam serviços em atividade permanente aos Hospitais Universitários das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES;

Considerando o Acórdão TCU no 2.681, de 3 de maio de 2011, que prorroga para 31 de dezembro de 2012 o atendimento ao Acórdão TCU no 1520, de 2006;

Considerando a Portaria do MEC nº 208 de 13 de março de 2015 Ebserh que determina às IFES que, em atenção às decisões do Tribunal de Contas da União - TCU, adotem as medidas necessárias para substituir os contratados pelas Fundações de Apoio que prestam serviços em atividade permanente nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh, de forma a serem extintos os vínculos de empregados, tidos por precários, com os mencionados hospitais;

Considerando a Portaria MEC nº 442 de abril de 2012 que delega à Ebserh algumas competências descritas no Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, bem como no Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Ebserh para acompanhar a execução do Projeto de desligamento dos vínculos precários celetistas vinculados às Fundações de Apoio, com os seguintes membros:

GRUPO DE TRABALHO		
Área	Membro Titular	Suplente
Diretoria de Gestão de Pessoas	Marcos Aurélio Souza Brito	Maria Cristina Lucchesi
Consultoria Jurídica	Wesley Cardoso dos Santos	Anna Rita Ludovico Ferreira da Silva
Diretoria Vice-Presidência Executiva	Juliana Pascualote Lemos de Almeida	Leandro Ambrosio Costa
Diretoria de Orçamento e Finanças	Ana Karina Militão Vilas Boas	Esio Moreira Leal
Diretoria de Administração e Infraestrutura	Jane Teresinha da Costa Diehl	Andressa Maria Rodrigues Klosovski

Art. 2º O Grupo de Trabalho será Coordenado pelo Diretor de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A participação dos empregados no Grupo de Trabalho, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º O trabalho do GT ocorrerá no período de 60 dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Aurelio Souza Brito

NOMEAÇÃO

Portaria nº 1180, de 09 de novembro de 2015

O Diretor de Gestão de Pessoas-Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e Portaria nº 128, de 31/08/2015-BS nº115, resolve:

Art. 1º Nomear interinamente **MARTA PINHEIRO LIMA**, matrícula SIAPE nº 2135644, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira do Trabalho, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Marcos Aurélio Souza Brito

Portaria nº 1193, de 13 de novembro de 2015

O Diretor de Gestão de Pessoas-Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e Portaria nº 128, de 31/08/2015-BS nº115, resolve:

Art. 1º-Nomear **KLEBER JOSÉ MAXIMIANO SOARES**, matrícula SIAPE nº 2081823, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência, do Hospital Escola da Universidade Federal São Carlos, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Marcos Aurélio Souza Brito

Portaria nº 1194, de 13 de novembro de 2015

O Diretor de Gestão de Pessoas-Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e Portaria nº 128, de 31/08/2015-BS nº115, resolve:

Art. 1º – Nomear **ROBERTA TEIXEIRA TALLARICO**, matrícula SIAPE: nº 1677062, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos, do Setor de Apoio Terapêutico, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Brasília, filial da EBSERH.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Marcos Aurélio Souza Brito

Portaria nº 1195, de 13 de novembro de 2015

O Diretor de Gestão de Pessoas-Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e Portaria nº 128, de 31/08/2015-BS nº115, resolve:

Art 1º- Nomear, **ROSEANE ARAÚJO CAVALCANTE**, matricula SIAPE nº 1685337, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal, do Setor de Contabilidade, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da EBSERH.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Marcos Aurélio Souza Brito

Portaria nº 1197, de 16 de novembro de 2015

O Diretor de Gestão de Pessoas-Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e Portaria nº 128, de 31/08/2015-BS nº115, resolve:

Art 1º-- Nomear **JAMILLE LIMA DOS SANTOS**, matricula SIAPE nº 2122965, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Apoio Multiprofissional, do Setor de Apoio Terapêutico, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo, filial da EBSERH

Art. 2º— Esta Portaria entra em vigor, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Marcos Aurélio Souza Brito

Portaria nº 1199, de 17 de novembro de 2015

O Diretor de Gestão de Pessoas-Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e Portaria nº 128, de 31/08/2015-BS nº115, resolve:

Art. 1º-Nomear **CÍNTHIA MENDES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº1012064, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia RPA e CME, do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal São Carlos, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Marcos Aurélio Souza Brito

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 1192, de 13 de novembro de 2015

O Diretor de Gestão de Pessoas- Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e Portaria nº 128, de 31/08/2015- BS nº 115, resolve:

Art. 1º – Designar **ELIENE TORQUATO LOPES**, matrícula SIAPE nº 1826411, para o encargo de substituta da Chefia de Serviço de Seleção de Pessoal, junto à Coordenadoria de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH, nos afastamentos e impedimentos do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Marcos Aurélio Souza Brito

EXONERAÇÃO

Portaria nº 1198, de 16 de novembro de 2015

O Diretor de Gestão de Pessoas- Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e Portaria nº 128, de 31/08/2015- BS nº 115, resolve:

Art. 1º – Exonerar **DIEGO ZAMPIVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2159738, do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, filial da EBSERH.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 469, de 08 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 18 de maio de 2015, página 12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 17 de novembro de 2015.

Marcos Aurélio Souza Brito

RETIFICAÇÃO

Portaria de 20 de novembro de 2015

Na Portaria nº 1182, de 11/11/2015, publicada no Boletim nº 126, de 16/11/2015, onde se lê: “Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas.”, leia-se: “Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes”.